



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO


Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro - Fone/Fax (043) 3911-3000 - CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.368/0001-46



(Projeto de Lei Nº. 7/2007)

LEI Nº. 1765/2007 de 26 de março de 2007.

Publicado/a no Jornal
<u>Pérola do Norte</u>
Edição nº <u> </u> , de <u>28/03/07</u>
página <u> </u>

Funcionário/a

Súmula: *Aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal nº. 1.759, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º., inciso II.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.426,61 (dezenove mil quatrocentos e vinte seis reais sessenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0028	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
PROJETO	1027	Construir Unidade Escolar do Ensino Fundamental – Prof. Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		0510.1236100281.027	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31119 – MDE / CONV. nº. 015 / 2005 - SEDU – Exercício Corrente	19.426,61
TOTAL DO CRÉDITO			19.426,61

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Convênio nº. 015/2005 – SEDU – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 19.426,61 (dezenove mil quatrocentos e vinte seis reais sessenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 26 de março de 2007.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal